



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04



TERMO DE REFERÊNCIA

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo de referência se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS QUE COMPÕEM O LOTE I					
Item	Descrição	Unid	Quant	V unit	V total
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso de no mínimo 0,60 centímetros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Unidade de Medida: Metro Linear	METRO	300	410,00	123.000,00
2	LOCAÇÃO DE 1 (UM) PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METÁLICA (MÉDIO) - Descrição: Medindo 10m de frente x 08m de profundidade com 1,8m do solo p/ o piso, estrutura tubular de alumínio Q30, cobertura em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética	DIÁRIA	20	4.666,67	93.333,40



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	antichamas, piso em compensado naval com no mínimo 15 mm, com capacidade mínima de sustentação para 1.000 kg, mínimo de 7m de altura de pé direito medindo-se do chão até o teto, escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpetada, com corrimão nas duas laterais de no mínimo 1,2m de largura, todas as estruturas deverão estar aterrada, possuir extintores e luminárias de emergência conforme determinação dos órgãos competentes. Equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.				
3	LOCAÇÃO DE 1 (UM) PALCO COBERTO EM ESTRUTURA METÁLICA (MENOR) - Descrição: Medindo 08m de frente x 06m de profundidade com 1,5m do solo p/ o piso, estrutura tubular de alumínio Q30, estrutura de tenda piramidal ou cobertura em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso em compensado naval com no mínimo 15 mm, mínimo de 5m de altura de pé direito medindo-se do chão até o teto, escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpetada, com corrimão nas duas laterais de no mínimo 1,2m de largura, todas as estruturas deverão estar aterrada, possuir extintores e luminárias de emergência conforme determinação dos órgãos competentes.	DIÁRIA	20	3.566,67	71.333,40
4	CERCAMENTO - Fechamento em placas metálicas de 2,20 x 2,00 metros, com esbirras para fixação e	METRO	300	36,67	11.001,00



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	sem pontas de lança, com portões para saídas de emergências, de no mínimo 4,40 metros de largura, visando ao isolamento de área do evento. Contendo todos os itens necessário recomendado pelo o órgão fiscalizador competente. Unidade de Medida Metro Linear.				
5	GRADES DE ISOLAMENTO – descrição: grade de isolamento em estrutura tubular de alumínio ou aço galvanizado, medindo 1,20 m de altura com no mínimo 2,00 m de comprimento.	METRO	200	30,00	6.000,00
6	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM CLIMATIZADO - com fechamento em placas de octanorm e/ou TS formicalizado, medindo 4 x 4 metros. Piso: Tablado com h=0,10m em madeira tipo compensado carpetado; Paredes: Painéis em octanorm chapas TS na cor branca estruturados com perfis de alumínio anodizado; Teto: Pergolado metálico parcial sem forro; Testeira: Na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; com instalação elétrica, aterramento e iluminação compatível com o tamanho do estande. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	DIÁRIA	10	2.233,33	23.333,30
7	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMAROTE VIP - 3,00 x 3,00 metros, início do piso no mínimo 2 m do nível do solo, placas de piso confeccionadas em compensado naval de 18 (dezoito) milímetros, escadas de acesso e emergência com corrimão de acordo com ABNT. Cobertura em lona nighth and Day (não inflamável) e parapeito de 1,10 metros de altura.	DIÁRIA	20	3.733,33	74.666,60



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufráasio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

Projeto de Combate a Incêndio e Instalação elétrica em baixa tensão.				
VALOR TOTAL DO LOTE I				402.667,70

ITENS QUE COMPÕEM O LOTE II					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V unit	V total
1	LOCAÇÃO DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO PARA POTADORES DE DEFICIENCIAS - banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	DIÁRIA	50	433,33	21.666,50
2	LOCAÇÃO DE 1 (UM) BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAIS - portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	DIÁRIA	450	333,33	149.998,50
VALOR TOTAL DO LOTE II					171.665,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04



ITENS QUE COMPÕEM O LOTE III					
Item	Descrição	Unid	Quant.	V unit	V total
1	LOCAÇÃO DE 1 (UM) TABLADO - Dimensões: Entre 0,6 m a 1,0 m de altura, 8 m de frente por 6 m de fundo, piso em compensado naval de 18 mm, acabamento em aço galvanizado ou estrutura de alumínio nas laterais, com escada de acesso e aterramento.	DIÁRIA	20	2.500,00	50.000,00
2	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) TENDA TIPO PIRAMIDAL 6x6 - 4 lados medindo 6 x 6 metros com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	DIÁRIA	200	345,00	6.900,00
3	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) TENDA TIPO PIRAMIDAL 10x10 - 4 lados medindo 10 x 10 metros com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	DIÁRIA	50	1.566,67	78.333,50
4	LOCAÇÃO DE TRELIÇA - Descrição: Treliza em alumínio para pórticos e grids, em estrutura de alumínio em formatos de Q30 ou Q50, com sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, alças, bases e parafusos. OBS: Montagem de acordo com a necessidade do evento.	METRO	300	60,00	18.000,00
5	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) DE MESA - Locação de mesas plásticas, fabricada em estrutura de	DIÁRIA	300	9,00	2.700,00



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufráasio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	polietileno.				
6	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) DE CADEIRA - Locação de cadeiras sem braço, fabricada em estrutura de polietileno com capacidade para até 120 kg.	DIÁRIA	1200	4,00	4.800,00
7	LOCAÇÃO DE 1 (UM) ESTANDE SIMPLES - Medindo 4 x 4 em estrutura octanorm, com paredes em chapas TS na cor branca leitoso ou fosco, piso carpetado, perfis de alumínio anodizado, teto pergolado metálico parcial com ferro, com instalação elétrica em baixa tensão, aterrada.	DIÁRIA	30	1.833,33	54.999,90
8	LOCAÇÃO DE TORRE DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS - Descrição: Torre de monitoramento para eventos, medindo 2,00 x 2,00 m, com altura mínima de 1,50 m, estrutura em aço galvanizado ou alumínio, piso de encaixe, corrimão, fechamento das laterais, com banner de identificação: Polícia, segurança, bombeiro ou brigadista. Toda estrutura deve estar aterrada, conforme determinação do órgão competente.	DIÁRIA	10	500,00	5.000,00
9	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA SIMPLES EM TRELIÇA Q30 - Descrição: Pórtico para entrada de eventos medindo tamanho de 6,00 x 1,5 m, para fixação do banner e 5,00 m de altura, incluindo sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	UND	20	750,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					235.733,40



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

ITENS QUE COMPÕEM O LOTE IV					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V unit	V total
1	LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR - Descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: antichama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m , uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes, com aterramento de acordo com as normas técnicas. Obs.: 1 (uma) diária corresponde a 15 horas. Combustível e operador incluso.	DIÁRIA	30	3.500,00	105.000,00
2	LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR - Descrição: potência aparente de 80kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: antichama, pontas com	DIÁRIA	30	2.566,67	77.000,10



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m , uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes, com aterramento de acordo com as normas técnicas. Obs.: 1 (uma) diária corresponde a 10 horas. Combustível e operador incluso.					
VALOR TOTAL DO LOTE IV					182.000,10

ITENS QUE COMPÕEM O LOTE V

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V unit	V total
1	LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - contendo duas mesas de som digitais com no mínimo 32 canais cada, 02 processadores digitais, sistema P. A. composto de 08 células subgraves com 02 alto falantes de 18” de no mínimo 800 watts de potência cada; 16 células de médios com alto falantes de 12” de no mínimo 600 watts de potência cada, tecnologia line array, amplificadores de potência compatível com sistema de som. Palco (Retorno): Side simples LR, 02 sub graves com amplificadores, spoid para voz, caixas de retorno com amplificadores que atendam às necessidades dos músicos, 02 microfones sem fio de primeira	DIÁRIA	30	5.266,67	158.000,10



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	linha, 10 microfones com fio, kit de microfones para bateria e percussão, pedestais, cabos, extensões e conexões para o bom desempenho do sistema, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e P. A. 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.				
2	LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - contendo 01 mesa de som com no mínimo 08 canais, 01 processador, 02 caixas de subgraves com alto falantes de 15” de no mínimo 600 watts de potência cada; 02 caixas de médios com alto falantes de 10” de no mínimo 400 watts de potência cada, amplificadores de potência compatível com sistema de som. 01 microfone sem fio, 03 microfones com fio, 04 pedestais, cabos, extensões e conexões para ligar o sistema, 01 operadores técnico.	DIÁRIA	50	2.233,33	116.666,50
3	LOCAÇÃO DE 1 (UM) SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO PAREDÃO - para realização de eventos institucionais no Município, com condutor devidamente habilitado, combustível e demais insumos. Possuir no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com no mínimo 4 alto falantes de 18”, 8 alto falantes de 12”, 8 twitter e 8 cornetas.	DIÁRIA	10	1.233,33	12.333,30
4	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - Especificações técnicas.	DIÁRIA	5	18.700,00	93.500,00



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	Laterais direita e esquerda: 08 falantes de graves, 12 falantes de médios e 08 TI, no mínimo, de cada lado. Frente e fundo: 04 falantes de graves, 08 falantes de médios e 04 TI, no mínimo, por lado. Periféricos: 01 mesa de 32 canais, 01 processador de áudio. Sistema de palco: 04 monitores de voz, 08 retornos (via fone), 02 microfones sem fio, 10 com fio, 12 pedestais, 12 garras, 01 grupo de gerador de no mínimo 80kva, palco com dimensões 5,00 x 2,50 m no mínimo, cabos e conexões compatível com o sistema.				
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM - Descrição: Serviços de áudio em carro de som para atendimento das necessidades de divulgação da Prefeitura de Municipal.	HORA	500	63,41	31.705,00
6	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AMBIENTE - Descrição: Com capacidade mínima para 100 litros de água, medindo 0,6m x 1,85m x 0,6m, potência mínima de 150W.	DIÁRIA	50	350,00	17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					429.704,90

ITENS QUE COMPÕEM O LOTE VI					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V unit	V total
1	LOCAÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - 01 console para iluminação com pelo menos 512 canais (Grand MA, comand wing ou pilot 2000); 20 par led 18x12w RGBW; 16 moving beam 7r; 08 strobo atomic 1000w; 6 ribaltas RGB 24 x 3w; 04 mini brute led 4 x 100w; 04 led cob 200w; 02 maquinas de fumaça fog	DIÁRIA	20	7.333,33	146.666,60



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

<p>3000w com ventiladores; 01 canhão seguidor; 01 mainpower trifásico com aterramento compatível para todo sistema de iluminação; 01 técnico e 1 auxiliar. Gride completo com duas passadas centrais e sistema de elevação em talhas, com disponibilidade de até 50 m em treliças Q-30 de alumínio, devendo suas dimensões (pé direito, largura e profundidade) serem adequadas ao palco do evento. Pannel de led P4 indoor ou outdoor medindo no mínimo 4 x 3 m² com processadora de vídeo, notebook e técnico responsável incluso. A contratada deverá sempre estabelecer projeto de montagem do cenário previamente ao evento junto à coordenação Municipal. E a contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, montagem,</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	operação e desmontagem.				
2	LOCAÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 console para iluminação com 512 canais (pilot 2000); 12 par led 18x12w RGBW; 06 moving beam 7r; 04 strobos atomic 1000w; 02 led cob 200w; 02 mini brute led 4 x 100w; 01 máquina de fumaça fog 1600w; 01 mainpower trifásico com aterramento compatível para todo sistema de iluminação; 01 técnico e 1 auxiliar. Trave em treliças de alumínio Q-25 ou Q-30, com disponibilidade de até 16 m para que suas dimensões (altura e largura) sejam adequadas à estrutura do evento, conforme comunicação previa da coordenação Municipal. Painel de led P5 indoor ou outdoor medindo no mínimo 4 x 2 m ² com processadora de vídeo, notebook e técnico responsável incluso. E a contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança, independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme	DIÁRIA	20	5.166,67	103.333,40



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, montagem, operação e desmontagem.				
3	LOCAÇÃO DE 1 (UM) TELÃO COM PROJETOR - Descrição: Telão com tamanho mínimo de 4x3 metros, suporte em estrutura metálica ou treliça de alumínio, com projeção mínima a partir de 2.000 lumens.	DIÁRIA	10	2.766,67	27.666,70
4	LOCAÇÃO DE PLACAS P/ FORMAÇÃO DE TELÃO - Placas de led de alta definição outdoor de 0,96 x 0,96 metros, para formação de telão: (5 x 3; 4 x 3 e 4 x 2). Incluso trave compatível para instalação.	UND	36	1.566,67	56.400,12
5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS - Descrição: 08 Beam 200 – R7, 16 par led 3w, 04 refletores set light 1000 W, 01 mesa de luz controladora DMX 512 canais, 02 racks dimmers com 12 canais, 04 mini brut com no mínimo 2 lâmpadas, 01 canhão seguidor, 01 máquina de máquina de papel (SKY PAPER) cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 02 auxiliar técnico.	DIÁRIA	15	4.999,50	74.992,50
VALOR TOTAL DO LOTE VI					409.059,32

ITENS QUE COMPÕEM O LOTE VII

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V unit	V total
1	CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - a efetuar	DIÁRIA	200	250,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados.				
2	CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA - licenciado pelo corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.	DIÁRIA	200	273,33	54.666,00
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOIO - coordenação e organização - contratação de pessoal (homens e mulheres) especializado em eventos externos para exercer as tarefas na coordenação, apoio e organização do evento. Cada prestador deverá se apresentar uniformizado na data e local marcado pela organização do evento.	DIÁRIA	300	243,33	72.999,00
4	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL - para apresentação de eventos durante a realização de festas, divulgando a programação e toda infraestrutura.	UND	15	490,00	7.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					185.015,00

1.2 Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência **inicial** da contratação é **de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por serem serviços de execução contínua diante disso, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.**



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

1.4 Os **serviços de locação para estruturas e de pessoal de apoio de festas**, se enquadram como serviços contínuos, como pode ser observado através das contratações anteriores, sendo assim observada a necessidade constante de serviços que possam ser executados para se efetivar de maneira positiva festas e eventos promovidos pela administração municipal.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2– FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico citado no DFD e na cláusula citada anteriormente.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os eventos a serem realizados são uma atividade importante para fomentar o turismo e a cultura. Por se tratar de serviço comum deverá ser contratado através de pregão eletrônico. A melhor solução resultou na contratação de empresa especializada em locação de estruturas necessárias a realização das festas e eventos do calendário cultural do **Município de Jucurutu/RN**.

3.2 Os benefícios a serem obtidos podem ser observados em termos de economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, funcionando assim, pode assegurar a continuidade da prestação dos serviços e do uso racional de recursos financeiros. São observados resultados positivos na economicidade estando estes ligados integralmente à contratação racional do quantitativo de serviços a serem executados.

3.3 Tal objeto faz-se necessário para realização de eventos a serem promovidos pelas Secretarias Municipais, considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização desses, no que diz respeito à realização de eventos (palestras, apresentações artísticas, shows musicais, dentre outras formas artísticas) proporcionando assim, lazer, cultura e entretenimentos para os munícipes e atrair grande número de visitantes a nossa cidade, com isso gerando emprego e renda a população local.

3.4 As festividades culturais realizadas pelo executivo municipal, vêm se consolidando como tradição em nossa cidade. Levando em consideração que ações culturais são indispensáveis ao cotidiano de uma sociedade, a presente contratação justifica-se diante da importância de somar nas ações pretendidas nesse contexto. Assim, estruturas que permitam a execução dos eventos gerais promovidos pela Prefeitura Municipal garantem a qualidade e segurança na realização das festividades, o que culmina na satisfação da população por meio da promoção à participação ampla e ativa dos munícipes, o que possibilita a inserção social de todas as classes.

3.5 Por fim, os itens foram subdivididos em 7 (sete) lotes, conforme demonstra a tabela em anexo, em razão da similaridade dos itens ou serviços a serem contratados, visando mitigar eventual desinteresse dos licitantes na prestação de serviços referentes a itens de menor valor, a fim de que se contratem todos os itens relacionados e evitem-se sucessivas e onerosas licitações para contratações de itens, cujos procedimentos licitatórios resultariam “desertos”, além dos referidos itens que compõem cada lote, estarem diretamente interligados, não sendo operacionalmente viável que sejam fornecidos separadamente por mais de uma empresa o que ocasionaria entraves e atrasos aos cronogramas dos eventos.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do serviço prestado,





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufráasio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

segundo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o serviço;

4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

4.1.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.2 Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo órgão regulador;

4.3 Será por obrigação da CONTRADA a montagem e desmontagem de palcos, estandes, estruturas de apoio, sinalização e demais elementos para garantir a organização física dos espaços onde os eventos serão realizados.

4.4 Acompanhamento contínuo de todas as etapas do evento, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado e tomando medidas para solucionar eventuais imprevistos.

4.5 Atender rigorosamente os prazos estipulados para montagem, manter equipe de sob aviso para quando solicitado pela organização do evento para manutenção das estruturas durante o evento, revisão das fixações das estruturas e reposição de materiais que necessitem de trocas.

4.6 A locação deverá incluir transporte, serviço de mão de obra para montagem e desmontagem das estruturas.

4.7 A empresa vencedora deverá apresentar Laudos Técnicos e ARTs (quitadas e com via original) das estruturas.

4.8 Arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, quando houver a prestação dos serviços objeto deste contrato;

4.9 Sanar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

4.10 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação;

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A execução do serviço se dará a partir da data de subscrição do contrato;

5.1.2 Os serviços serão executados durante o período de doze (12) meses;

5.1.3 Os serviços a serem executados deverão obedecer, no geral, as ordens de serviços que serão geradas pelos relatórios de vistoria desenvolvidos pela empresa especializada em serviços de pintor. A contratada deverá executar os serviços empregando mão-de-obra habilitada e técnicas e materiais rigorosamente enquadrados nas especificações estabelecidas.

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados dentro dos limites do **Município de Jucurutu/RN**, onde houver eventos artísticos e culturais.

5.2.2 O horário para prestação de serviço deverá ser de acordo com o cronograma de serviços estabelecido pela CONTRATADA.

5.3. Os serviços serão executados de acordo com as diretrizes da **Secretaria Municipal de Esporte**



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

e **Turismo** dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência, com início das atividades mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, que será enviada para a contratada com até quarenta e oito (48) horas de antecedência.

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato.

5.5.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento:

7.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após averificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **trinta (30) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 o prazo de validade;

7.2.2.2 a data da emissão;

7.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5 o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133,](#)





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04



de 2021.

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta para:

7.2.5.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.2.5.2 identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5.3 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.5.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.5.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.5.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no **prazo de até trinta (30) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

7.3.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{(6 / 100)} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%

365



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04



7.4 Forma de pagamento:

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na modalidade **VIRTUAL**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**.

8.2 Forma de execução

8.2.1 A execução dos serviços será de forma parcelada.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Previamente à celebração do contrato, o **Município de Jucurutu/RN** verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 Consultas de cadastros:

8.4.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4.2 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.4 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04



8.4.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.7 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.8 Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4.9 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica;

8.5 Habilitação jurídica

8.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.5.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.7 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.5 Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal** relativo



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.7 Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6.8 O prestador enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7 Qualificação Econômico-Financeira

8.7.1 Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do prestador - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.8 Qualificação Técnica

8.8.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.8.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.8.2.1 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8.3 - Declaração de que o licitante reúne condições de apresentar a licença ambiental (Regularidade Ambiental através da Licença de Operação para **transporte, tratamento e destinação final** de fluentes sanitários e/ou dejetos) quando solicitado pela Administração Municipal – **para o lote II**.

9 ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.015.845,42 (dois milhões quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apresentados da estimativa de preços contida no ETP.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **Município de Jucurutu/ RN** para o exercício financeiro de **2024**, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

03.003 – Secretaria Municipal de Administração;

06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;

07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social;

11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

II - Fontes de Recursos:

- 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
- 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
- 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;
- 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997:
- 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
- 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
- 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

III - Programa de Trabalho:

- 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
- 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
- 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
- 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA
- 0010 - SAUDE PARA TODOS
- 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS
- 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
- 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

IV - Elemento de Despesa:

- 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

V – Plano Interno

- 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
- 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
- 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA

2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

11.2 No entanto, a presente aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da **FUNÇÃO:** 03.003 – Secretaria Municipal de Administração; 06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, **AÇÃO:** 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Jucurutu/RN, 17 de maio de 2024.

Wesla Medeiros da Silva
Portaria nº 069/2024